



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2224/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE E REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005; tendo em vista a regra dos incisos II e III, do Artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como responsáveis pelo Controle e Registro do Ponto Eletrônico nos Departamentos Municipais os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Pirangi-SP.

Cozinha Piloto	Viviane Rodrigues Batista Sabião
Pronto Socorro Municipal	Luis Leandro Comelli
Centro de Saúde	Alexandre L. A. Céspedes
Centro de Fisioterapia	Alexandre L. A. Céspedes
Central de Ambulância	Alexandre L. A. Céspedes
APAE	Fernanda Ap. Scardelato Spósito
CRAS	Joseli do Santos
EMEF Sampaio Vidal	Silvia Helena Fancio
Administração	Carla Regiane Busnardo de Souza
Almoxarifado	Shirley Aparecida Martorelli e Wagner Bernardes
EMEI Antonia Mota Bertolo	Sueli Aparecida Salla Vidotti
Creche Municipal	Vanessa Aparecida de Oliveira
Projeto Educacional	Rosa Maria Pinto Fernandes

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 23 de novembro de 2015.

Bras de Sarro

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Código Localizador: AWECDAGG

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 de 02/10/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2015, DE 26/10/2015.

Contratante: Município de Pirangi; Contratada: GILMAR BATISTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.955.649/0001-82, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Avenida Guido Gamburggi, nº 552; CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA - "DO PRAZO" do contrato em epígrafe, passa a vigorar com o seguinte valor: "A duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de Outubro de 2015, e término em 27 de Outubro de 2016, prorrogáveis até o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, a critério da administração municipal"; CLÁUSULA SEGUNDA: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula primeira deste termo; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2015.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 4SFXDFHM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 34

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 23/11/2015

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 19/11/2015 a 20/11/2015.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/11/2015	68.044,82	68.044,82
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20/11/2015	2.646,21	2.646,21
Total Geral				70.691,03
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF				
495100000010100	Dedução FPM - FUNDEB	20/11/2015	13.608,96	13.608,96
495100000010200	Dedução ITR - FUNDEB	20/11/2015	529,24	529,24
Total Dedução				14.138,20
Total da Receita Líquida				56.552,83

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Código Localizador: **CJOCT0EZ**